



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

### **ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 453/2021**

**Licitação nº 001/2021**

**Modalidade: Tomada de Preços**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de obra de Construção da Creche com Projeto Padrão Proinfância - Tipo 2 do FNDE, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilha Orçamentária.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça Santa Isabel, nº 18, em sala própria, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 094/2021, cuja Comissão devidamente convocada pelo Sr. Prefeito Municipal Alex Leopoldino de Lima, para dar início à abertura dos trabalhos relativos ao certame em epígrafe. Iniciando os trabalhos, o Presidente Dejair Batista de Aguiar, na presença dos membros da Comissão e da responsável pelo setor de Engenharia, Lisandra Ferreira Nunes, nomeou Luana Bárbara Paiva Nunes como Secretária e solicitou a leitura do único Licitante que encaminhou os envelopes “Documentação” e “Proposta”: 1) Soares e Kawassaki Engenharia e Construção Ltda – CNPJ nº 34.060.372/0001-25. Em seguida, a Comissão realizou consulta ao Departamento Jurídico a respeito da continuação do certame e respectiva abertura dos envelopes. Após declaração positiva por parte do Assessor Jurídico do município, a comissão deu sequência ao certame, e foi verificada a legitimidade dos envelopes pelos membros da Comissão. A seguir, foi aberto o envelope contendo os documentos para habilitação, e seu conteúdo foi examinado e rubricado pelos membros da Comissão, que decidiu **habilitar** a empresa. Em seguida, a Comissão deu sequência ao certame e procedeu a abertura do envelope contendo a proposta de preço, sendo que estas, após terem tido anunciados os valores ofertados, foram vistas e rubricadas pelos membros da Comissão. Em seguida, após analisados os documentos e propostas, delibera a Comissão: **I) CLASSIFICAR**, por preço global, a proposta da empresa: 1) Soares e Kawassaki Engenharia e Construção Ltda (R\$ 737.016,72). **II) DECLARAR VENCEDORA** do certame a proposta do licitante a empresa Soares e Kawassaki Engenharia e Construção Ltda pelo preço total de R\$ 737.016,72 (Setecentos e trinta e sete mil, dezesseis reais e setenta e dois centavos), uma vez que a proposta está dentro do praticado no mercado e abaixo dos valores constantes da planilha elaborada pelo setor de engenharia desta Prefeitura. **III) Decorrido o prazo de cinco dias úteis, inscrito no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, para eventual interposição de recurso administrativo, encaminhar os autos ao Sr. Prefeito, propondo a homologação do Processo Licitatório, bem como adjudicar o respectivo objeto à licitante cuja proposta foi declarada vencedora. A Comissão deliberou, ainda, encaminhar esta Ata ao setor competente para publicação. Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada por mim, Luana Bárbara Paiva Nunes, Secretária da Comissão, a qual lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.**

**Luana Bárbara Paiva Nunes - Secretária**

**Dejair Batista de Aguiar - Presidente**

**Tadeu Luiz Fernandes – Membro**

**Soares e Kawassaki Engenharia e Construção Ltda**

**Lisandra Ferreira Nunes**